

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

Lei nº 694/2022 de 08 de março de 2022

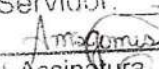
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO TESTE DE CORES "ISHIHARA", VISANDO O DIAGNÓSTICO DO DALTONISMO NOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Administração Municipal assegurará aos alunos da Rede Municipal de Ensino a realização anual do teste de cores "Ishihara", visando o diagnóstico do daltonismo e a determinação do grau em que ele está afetando a percepção das cores.

Parágrafo único. Os casos em que for diagnosticado o daltonismo deverão ser encaminhados para o tratamento adequado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição <u>048</u> de <u>09/03/2022</u>
Matrícula do Servidor: <u>1300</u>
 Assinatura

Juru-PB, em 08 de março de 2022


Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita